



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS

Alto Universitário s/nº, Guararema – 29500-000 – Alegre-ES.
Telefones: +55 (28)3552-8991/8774 Email: secretaria.ccae@ufes.br site: www.alegre.ufes.br

RESOLUÇÃO NORMATIVA CCAE/UFES Nº 002, DE 09 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre os requisitos necessários para o cálculo de vagas para ingresso de discentes no curso de Mestrado e Doutorado, bem como a distribuição das vagas por orientador do Programa de Pós-graduação em Ciências Florestais (PPGCFL) do CCAE/UFES.

O COLEGIADO ACADÊMICO DA COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FLORESTAIS (PPGCFL) DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso das suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO o que consta no Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, que dispõe sobre a revisão e a consolidação dos Atos Normativos Inferiores a Decreto;

CONSIDERANDO a Portaria nº 658, de 27 de novembro de 2020, que dispõe sobre os procedimentos a serem observados na revisão e consolidação dos atos normativos da Universidade Federal do Espírito Santo para atendimento à determinação contida no Art. 5º do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do Art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa CCAE/UFES nº 001, de 19 de janeiro de 2022, que orienta sobre a elaboração e edição dos atos normativos inferiores a Decreto, no âmbito do Centro de Ciências Agrárias e Engenharias;

CONSIDERANDO o que consta na Resolução nº 19, de 18 de dezembro de 2019, que dispõe sobre o Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais do Centro de Ciências Agrárias e Engenharias da UFES;

RESOLVE:

Art. 1º O cálculo do número total de vagas para ingresso de discentes no curso de Mestrado e Doutorado será realizado antes da divulgação do Edital do processo seletivo, pelo Colegiado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais (PPGCFL).

Art. 2º Serão utilizados como critérios de cálculo, o número total de bolsas de estudos com previsão de disponibilidade e a previsão da concessão de novas bolsas de estudos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS

Alto Universitário s/nº, Guararema – 29500-000 – Alegre-ES.

Telefones: +55 (28)3552-8991/8774 Email: secretaria.ccae@ufes.br site: www.alegre.ufes.br

Art. 3º Não serão concedidas vagas a docentes nas seguintes situações:

- I - Estejam categorizados como colaboradores.
- II - Não tenham cumprido com as exigências do PPGCFL com relação às datas de atualização do **Curriculum Lattes** nos dois últimos semestres letivos anteriores ao Edital de Seleção.
- III - Não tenham ministrado ao menos uma disciplina do PPGCFL nos três semestres anteriores ao momento de distribuição de vagas.
- IV - Produção média anual inferior a 1,0 artigo A1/A2/B1 (Qualis Ciências Agrárias I) publicados nos dois anos imediatamente anteriores.
- V - Com o número total de orientados de pós-graduação maior ou igual ao máximo permitido pela CAPES.
- VI - Expressarem a vontade de não orientar discentes de Mestrado e/ou Doutorado no referido Edital. Nesse caso, é de responsabilidade do docente que avise formalmente à Coordenação do PPGCFL.
- VII - Estiverem afastados da IES para pós-doutoramento.

Art. 4º O número de vagas a serem destinadas a cada orientador será determinado pelo Colegiado Acadêmico do PPGCFL.

Art. 5º As avaliações de produção científica para credenciamento e reconhecimentos serão realizadas a partir dos valores de equivalência em artigos Qualis A1 (Qualis Ciências Agrárias I) apresentadas no Anexo desta Resolução.

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pelo Plenário do Colegiado Acadêmico do PPGCFL.

Art. 7º Revogam-se as Resoluções nº 02/2018 e nº 03/2013 do Colegiado Acadêmico do PPGCFL.

HENRIQUE MACHADO DIAS

Presidente do Colegiado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais
CCA/UFES



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS

Alto Universitário s/nº, Guararema – 29500-000 – Alegre-ES.
Telefones: +55 (28)3552-8991/8774 Email: secretaria.ccae@ufes.br site: www.alegre.ufes.br

ANEXO I DA RESOLUÇÃO NORMATIVA CCAE/UFES Nº 002, DE 09 DE MAIO DE 2022

Qualis	Equivalência
A1	1,00
A2	0,85
B1	0,70
B2	0,55
B3	0,40
B4	0,25
B5	0,10



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
HENRIQUE MACHADO DIAS - SIAPE 1819616
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais - PPGCF/CCA
Em 09/05/2022 às 15:25

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/468039?tipoArquivo=O>